PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 050/2019 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **CASSIANO DAL BELLO 09335697931**, inscrita no CNPJ nº 32.076.585/0001-10, nesta Ata representada pelo seu Proprietário, Sr. **CASSIANO DAL BELLO**, portador do CPF n° 093.356.979-31, nos termos das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2019 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo no acréscimo de 25% na quantidade da Ata de Registro de Preço 086/2019 PMXV.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, § 1º, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a alteração dos Contratos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

As partes supra qualificadas resolvem repactuar as cláusulas contratuais na forma abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade inicial prevista na Ata de Registro de Preço 086/2019 PMXV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterado a quantidade conforme a tabela abaixo:

Item	Quant. Inicial	Quant. Final	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	800,00	1.000,00	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO. HORA/HOMEM.	37,00	37.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 050/2019 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata inicial.

Xavantina/SC, em 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
CASSIANO DAL BELLO 09335697931
CASSIANO DAL BELLO - Representante

EUGÊNIO FRANA
Fiscal da Ata